**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/ 2014**

**“ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ( PROFESSORES) ”.**

 **CÉSAR LUÍS MARTINELLI,** Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado aos profissionais da área de educação – professores,** do quadro de Pessoal Efetivo de acordo com a Lei Municipal nº 1.245/2001- Art. 29 e, Lei Municipal nº 1.757 de 21 de dezembro de 2010.

 **I. DO PROCESSO**

 1.1. Processo seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado, regido por este Edital, será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e destina-se a selecionar servidores efetivos do Magistério com interesse em alterar a carga horária em vaga provisória na rede municipal de Ensino no Departamento de Educação.

 1.2. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado o servidor efetivo do quadro do Magistério que:

* - estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a alteração;
* - possuir formação acadêmica exigida na titulação indicada no item II deste edital para lecionar na área pretendida;
* - possuir disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pela Direção da escolade destino;

**II. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA**

 2.1. Da Distribuição das Vagas

 2.1.1 O número de vagas será determinado conforme a necessidade do Município, no decorrer do ano letivo de 2014, sendo chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para cada cargo a partir de Fevereiro de 2014.

 2.2. Da Titulação Obrigatória

 a) - Na Área de Educação Infantil (Berçário, Maternal e Pré-Escolar) o candidato deverá ter curso superior em pedagogia e Habilitação em Educação Infantil.

 b) - Na Área de Ensino Fundamental – (Anos Iniciais **-**1º ao 5º).o candidato deverá ter curso superior em pedagogia e Habilitação em Anos Inicias.

 c) - Na Área de Educação Especial o candidato deverá ter curso superior com graduação em pedagogia e Habilitação em Educação Especial.

 d) - Na Área Especifica de Língua Estrangeira - Inglês, Artes, Educação Física o candidato deverá ter curso superior- licenciatura na área pleiteada.

 **III. DAS INSCRIÇÕES**

 A. DISPOSIÇÕES GERAIS

 A.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Não serão aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

 A.2. Período de inscrição, local e horários:

a) Abertura das inscrições: **21 de Janeiro de 2014**

 b) Encerramento das inscrições: **23 de Janeiro 2014**

 c) Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes –

 Cel.Freitas/SC.

 d) Horário das inscrições: das 8 horas às 11 horas e 14 às 17 horas

 B**.** DOCUMENTOS E REQUISITOS

B.1. Documentação obrigatória: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia).

* Requerimento solicitando a alteração;
* Comprovante da Habilitação na área de atuação;
* Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério municipal na área de atuação até 31 de Dezembro de 2013;
* Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento (presencial) dos últimos três anos (2011-2012-2013);

 B.2. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de requerimento específico, com firma reconhecida, devendo ser juntada cópia da Carteira de Identidade do Procurador.

 B.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

 B.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da documentação exigida no item III - B.1 deste edital.

 B.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que tenham sido realizadas pelo candidato ou procurador na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

 B.6. O candidato escolherá a vaga para a alteração conforme a Lista Classificatória, desde que o cargo de atuação seja em horários diferentes (Matutino–Vespertino).

 B.7. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

 B.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de alteração, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

 C. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

 C.1. As inscrições serão divulgadas através de Edital de Homologação constando a nominata dos candidatos que tiverem suas inscrições aceitas, que será afixado no mural de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

 C.2. Serão divulgados por Edital os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, ficando assegurada a interposição de pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação legal do ato.

 C.3. Após o decurso do prazo supracitado, as inscrições serão homologadas através de Edital constando a nominata dos candidatos.

 **IV. DA SELEÇÃO**

 4.1 – A Seleção dos candidatos respeitará os critérios a seguir.

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS** |
| * Magistério -Professores
 |
| a) Maior nível de habilitação na área de atuação da vaga. |
| b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal na área de atuação. |
| c) Maior número de horas de cursos, seminários e/ou formação ( presencial), nos últimos três anos (2011-2012-2013). |
|  |
|  |

 4.2. O Processo seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado estará sob responsabilidade de Comissão designada pelo Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

 4.3. Serão eliminadas do processo as inscrições que não atenderem às exigências contidas nos itens I (1.2), II( 2.2) e III(B.1) deste edital.

 **V. DA CLASSIFICAÇÃO**

 5.1. A classificação dos candidatos à Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado será realizada mediante seleção obtida de acordo com os critérios especificados no item IV deste Edital.

 5.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação.

 5.3. Havendo empate entre os candidatos considerar-se-á, para fins de desempate:

a- o candidato mais idoso;

b- persistindo o empate será decidido através de sorteio da vaga na presença da Comissão, SME e candidatos empatados.

**VI. DOS RESULTADOS**

 6.1. As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação dos candidatos.

 6.2. O resultado da seleção será divulgado até o dia **27 de Janeiro de 2014** por meio do endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

 6.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final da seleção.

 6.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá entregá-lo, exclusivamente, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas observando os respectivos horários de funcionamento, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o cargo e a área de atuação a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

 6.4. O Resultado da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado, será divulgado até **30 de Janeiro de 2014,** no endereço eletrônico, mural da Prefeitura Municipal e SME de Coronel Freitas/SC.

 6.5. Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para sua homologação **até 31 de Janeiro de 2014.**

 **VII. DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:**

 7.1. A Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente a partir de Fevereiro de 2014 a Dezembro de 2014.

 **VIII. DO VENCIMENTO**

 8.1 – Para efeito de vencimento, a remuneração e contribuição previdenciária, seu valor deverá aumentar de forma proporcional, considerando o aumento da carga horária.

 **IX. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

 9.1.O presente processo seletivo terá validade até 31/12/14, poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme o interesse da Administração visando garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

 **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

 10.1. As solicitações de Alterações de Carga Horária por Tempo Determinado somente terão validade para este edital, não gerando cadastro reserva nem expectativas futuras.

 10.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

 10.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado serão disponibilizadas no endereço eletrônico, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

 10.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Processo de Alterações de Carga Horária por Tempo Determinado.

**Coronel Freitas, 17 de Janeiro de 2014.**

 **Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Freitas/SC**

**CÉSAR LUÍS MARTINELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**